



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

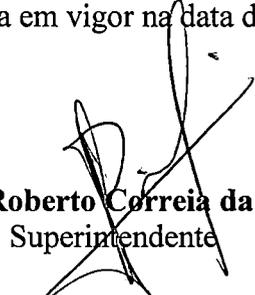
**RESOLUÇÃO Nº 117, DE 05 DE JULHO DE 2017.**

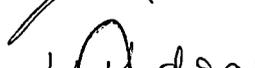
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM,

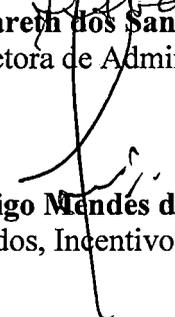
**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 828157/2016, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Matupá, localizada no Estado do Mato Grosso, cujo objeto é o acréscimo de contrapartida financeira do conveniente do respectivo convênio, no valor de R\$178.856,59 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 091/2017/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob nº 0006296, constante do Processo nº CUP: 59004.000095/2016-40.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração

  
**Rodrigo Mendes de Mendes**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos